

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
6.º ANNO	
Braga, 12 mezes.	15600
" 6 "	850
Correspondencias partic. cada linha	40
Annuncios cada linha.	20
Repetição	10

PUBLICA-SE
AS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
Provincias, 12 mezes.	25600
" 6 "	15000
" sendo duas assignaturas	35600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	35600
Folha avulso	10

N.º 815

BRAGA—QUINTA-FEIRA 25 DE
JULHO DE 1878

Carta de S. Santidade o Papa Leão
XIII ao senhor cardeal Mon-
sigo la Valletta vigario geral em
Roma.

(Conclusão)

E dizemos banir, já que a disposição que se tomou de dar a instrução religiosa unicamente áquelles mentes, para quem os paes expressamente a pediram, é de todo illusoria. Com effeito não se chega a entender como os auctores da malfadada disposição não tenham reparado na sinistra impressão, que deve fazer no animo do menino o ver posto o ensino religioso em condições tão diversas dos outros. O menino, que para ser estimulado a um estudo diligente, carece de conhecer a importancia e necessidade d'aquillo que lhe ensinam; que gosto poderá ter n'um estudo, pelo qual a auctoridade escolastica se mostra ou fria ou hostil, tolerando-o de má vontade? E depois se houvesse paes (e não ha-de ser difficil achá-los) que por perversidade d'animo, ou muito mais por ignorancia e negligencia, não se dessem ao cuidado de pedir para os filhos o beneficio da instrução religiosa, ficaria uma grande parte da juventude privada dos mais salubres princípios com extremo damno não só d'aquellas almas innocentes, mas da propria sociedade civil. E estando as cousas em tal extremo, não seria um dever de quem preside á escola, remediar a malicia ou negligencia dos outros? Esperando vantagens sem duvida menos relevantes, quiz-se não ha muito tornar obrigatoria por lei a instrução elemental, constringendo até com multas os paes a mandar os seus filhos á escola; e agora como se poderia ter a triste coragem de subtrahir os jovens catholicos á instrução religiosa, que sem duvida é a mais solida garantia de sabia e virtuosa direcção para a vida? Não é crueldade pretender que estes meninos cresçam sem idéas nem sentimentos de religião, até que chegados á fervida adolescencia se achem diante de lisongeiras e violentas paixões, desarmados, desprovidos de todo o freio, com a certeza de perder-se nos resvaladiços caminhos do crime? É um tormento para o Nosso coração paternal ver as deploraveis consequências d'aquella insensata deliberação e a nossa dôr se exacerba, considerando que hoje são mais do que nunca energeticos e numerosos os incentivos a toda a especie de vícios. Vós, Snr. Cardeal, que pelo vosso alto officio do Nosso Vigario seguis de perto o desenvolvimento da guerra que na nossa Roma se faz a Deus e á Igreja, sabeis bem, sem que seja necessario estar com longas explicações, quaes e quantos são os perigos da perversão a que está exposta a juventude: doutrinas perniciosas e subversivas de toda a ordem constituida, ousados e violentos propositos em damno e descredito de toda a legitima auctoridade, finalmente a immoralidade que sem resguardo procede descobertamente por mil maneiras a contaminar os olhos e a corromper os corações.

Quando estes e outros similhantes assaltos se dão á fé e aos costumes, pôde, quem quer, julgar quanto seja opportuno o momento que se escolheu para banir de-se por ventura com estas disposições, em lugar d'aquella povo romano, que pela sua fé era celebrado em todo o mundo desde os tempos apostolicos, e tem sido até nos nossos dias admirado pela inteireza e cultura religiosa dos seus costu-

mes, formar um povo sem religião, dissoluto, e conduzi-lo por este modo á condição de barbaro e selvagem? E no meio d'este povo, pervertido com insigne deslealdade, como poderia o Vigario de Jesus Christo, o Mestre de todos os fieis, ver respeitada a sua suprema auctoridade, ter com honra a sua augusta Cadeira, e dar-se respeitado e tranquillo ás incumbencias do ministerio pontificio? Eis aqui, Snr. Cardeal, a condição, na qual em parte já nos collocaram, e que se nos prepara para o futuro, se Deus em sua misericórdia não quizer pôr um limite a esta serie de attentados, cada qual mais condemnavel.

Mas enquanto a Providencia, pelos seus adoraveis juizos permite que dure esta prova, se não está na Nossa mão mudar a condição das cousas, é porém Nosso dever fazer todos os esforços para mitigá-la e para que sejam menos sensíveis os danos. E' portanto necessario não só que os parochos empreguem duplicada diligencia e zelo no ensino do cathecismo, mas também que se suppra com meios novos e efficazes á falta que existe por culpa dos outros. Não duvidamos que o clero de Roma também d'esta vez não faltará aos sagrados deveres do ministerio sacerdotal, e se occupará com mais affectuosos cuidados de preservar a juventude romana dos perigos que ameaçam a sua fé e a sua moralidade. Temos igualmente a certeza de que as associações catholicas que florescem n'esta cidade com tanto proveito da Religião, contribuirão com todos os meios que tem nas suas mãos para esta santa empreza de impedir que esta nobre Cidade, perdendo o caracter sagrado e augusto da religião, e a gloria invejada de ser a cidade santa, se torne victima do erro e theatro da incredulidade. E vós, Snr. Cardeal, com a sagacidade e firmeza que vos adornam, procurae que augmentem os oratorios e as escolas, onde se reúnem os meninos para serem instruidos na santissima Religião catholica, em que por insigne graça nasceram. Procurae, como já se faz com fructo em algumas egrejas, que leigos virtuosos e caritativos, sob a vigilancia d'um ou mais sacerdotes, prestem a sua obra para ensinar o cathecismo aos meninos, e fazei com que os paes sejam exhortados pelos respectivos parochos a mandar alli os seus filhos, e lhes seja também recordado o dever, que todos tem, de exigir nas escolas para os proprios filhos a instrução religiosa. Será bom também que se estabeleçam nos logares que se julgarem proprios, as catecheses para os adultos, a fim de que mantenham sempre vivos no animo os salubres preceitos, que aprenderam desde meninos. Não deixeis jámais de fomentar a piedade, e de avivar cada vez mais o zelo dos sacerdotes e dos leigos, pondo-lhes debaixo dos olhos a importancia da obra, e os merecimentos que ganharão perante Deus, perante Nós, e perante toda a sociedade, e que aos mais operosos procuraremos tel-os na devida consideração.

Não esqueçamos finalmente que para melhor lograr o Nosso intento é necessario também o subsidio dos meios materiaes, os quaes não estão em proporção com as necessidades. Mas se Nós, obrigados a viver do obulo dos fieis, que também se encontram em grandes angustias pelos tempos perturbados e luctuosos que correm, não poderemos ser tão largos, como desejaria o nosso coração, não deixaremos porém de fazer o mais que poderemos, para evitar o damno que do abandono da educação religiosa vem primeiro ao joven e depois a toda a sociedade civil. Emfim a todos os Nossos designios e

cuidados é necessario antepôr a invocação do auxilio divino, sem o qual é baldada toda a esperanza de feliz resultado. A vós, nos dirigimos portanto, Snr. Cardeal, recommendando-vos vivamente que exhorteis o povo romano a elevar a Deus Nosso Senhor fervorosas preces, para que n'esta Cidade conserve inteira a luz da fé catholica, que pretenderiam obscurecer e apagar de todo as seitas hereticas aqui recebidas com honra, e as impiedades conjuradas juntamente para revolver esta firmissima Pedra, contra a qual, como está escripto, as portas do inferno não prevalecerão. No coração dos Romanos é antiga a devoção para com a Mãe Immaculada do Salvador; mas agora, crescendo cada vez mais o perigo, recorram com mais frequencia e com mais intenso fervor áquella, que esmagou a serpente e venceu todas as heresias.—Nos dias que recordam a solemne memoria dos gloriosos Apostolos Pedro e Paulo, prostrem-se reverentes nas suas Basilicas, e os conjurem a interceder junto de Deus pela cidade que santificaram com o proprio sangue, e que deixaram depositaria das suas cinzas, como em penhor da sua incessante protecção. Façamos doce violencia de supplicas aos celestes Patronos de Roma, os quaes ou com o sangue, ou com as obras do ministerio apostolico, ou com os santos exemplos, tornaram mais firme o coração dos nossos paes a fé que se pretenderia arrancar do seio dos filhos; e Deus terá piedade de nós, e não deixará que se torne ludibrio dos homens perversos a sua religião.

Entretanto recebei, Snr. Cardeal, a benção apostolica, que do intimo do coração damos a vós, ao clero, e a todo o Nosso dilectissimopovo.

Vaticano, 26 de Junho de 1878.

LEÃO PP. XIII.

Reparos de visionario.

O «Jornal do Commercio» de 28 de junho, que só agora podemos ver, commemora a seu modo o martyrio dos Santos Apostolos Pedro e Paulo, pondo em duvida o seu martyrio, que qualifica de «supposto» pela auctoridade do seu noticiario, cujo nome esconde por modestia ou por outro motivo. E' supposto, por não possuir d'elle noções tão seguras como as que o auctorisaram a chamar cidade á povoação em que nasceu o chefe do apostolado, e lhe deu a certidão de edade. Se é sabido!...

Estranha que se chame *principe*, isto é o primeiro a este Apostolo, embora a Escripura e a tradição lhe assignem sempre o primeiro logar fallando dos Apostolos, e recebesse do Salvador distincções a nenhum outro concedidas. Naturalmente é *democrata* o articulista e embirra com os principes, apesar de contar um entre os seus co-redactores.

Argue-o de ter sempre vacillado na fé; e para justificar este sempre, invoca dois factos—unicos de que ha noticia—o de ter estado a pique de submergir-se nas ondas, e o de ter negado no atrio de Caiphaz o ser discipulo de Christo. Outro tanto não faria o noticiario: não o vemos tão ousado, e imperterrito?

Nega, servindo-se d'uma fórmula dubitativa, que S. Pedro tivesse fundado a igreja d'Antiochia, porque não vê isso auctorisado pela historia do Novo Testamento, não attendendo a que esta só tinha por fim contar a vida e actos do Senhor; não era alli pois, mas na tradição escri-

pta, que deveria procurar o que a este particular pertencesse. Esta negação es-corada n'um argumento negativo tudo pô-de ser, mas não é critica.

Mais singular ainda é o intento d'enfraquecer a auctoridade do Evangelho, allegando que «os evangelistas S. Lucas, S. João e S. Matheus apresentam versões diversas dos actos da vida de S. Pedro», o que não é verdade, quer considere essa diversidade equivalente e contraria, quer simplesmente como d'uma certa opposição entre si. Convidamol-o a que os lêa, se puder consigo fazel-o.

Não ha nenhum escriptor desde os primeiros seculos da Igreja até ao XV, que attribua «aos discipulos de S. Pedro» a fundação da igreja d'Antiochia. O articulista quando recorre a este expediente (que não viu também auctorisado na historia do Novo Testamento), procurou fugir a uma difficuldade, mas prendeu-se n'outras mais picantes, confundindo Antiochia com Alexandria, que foi effectivamente fundada por S. Marcos, discipulo de S. Pedro. O que fez com bastante desatenção, pelo menos com a mesma com que afirmou que «os Actos dos Apostolos» não fallam do apostolado de S. Pedro. Tanto fallam, que logo no v. 13 do cap. I, e d'ahi em diante até o XV encontram-se provas d'esse apostolado, que aliás se acham também nos Evangelhos.

Se até aqui não foi feliz na sua empreza, sel-o ha mais quando se atira contra «a fundação da Igreja de Roma» pelo mesmo Apostolo? Diz o articulista:

1.º «Tendo S. Pedro fundado a igreja de Roma, quando alli foi no tempo de Claudio, entre os annos de 41 e 54 da era vulgar, como podia estar em Jerusalem no anno de 52 a disputar com S. Paulo?»

Em primeiro logar, S. Paulo não disputou com S. Pedro no anno de 52, nem disputou, já que lhe chama disputa, em Jerusalem. N'esta cidade e n'aquelle anno, celebrou-se o Concilio, presidido por S. Pedro, que desobrigou os gentios christãos da observancia das prescripções legaes moysaicas a que estavam sujeitos os judeus christãos; e n'este Concilio foram de perfeito accordo os dois Apostolos. O articulista ouviu cantar o gallo, mas não soube aonde. Em segundo logar bem ponde ter ido a Jerusalem (como foi) de Roma no intervalo de 13 annos que separa as duas datas.

2.º «Além d'isto, em Roma não se conhecia nem usava crucificar com a cabeça para baixo; e no entanto diz-se que S. Pedro soffrera esse genero de martyrio, que era sómente usado entre os Parthos.»

E' notavel que, usando-se e conhecendo-se entre os Parthos este «genero de martyrio», não se encontre no copioso numero de christãos que alli soffreram martyrio, uns abafados na cinza, outros esfolhados vivos, etc., nenhum que o fosse por tal genero de supplicio; e que em Roma, onde afirma que não era conhecido nem usado, houvesse nascido entre o povo christão, não se sabe como, a ideia de inventar uma tal especie de morte para S. Pedro! Saberá explicar-nos o noticiario esta verdadeira maravilha, dada a sua insinuação? Não, não tem explicação.

A unica rascaavel é a de que S. Pedro morreu crucificado de cabeça para baixo, na cidade de Roma, como o estabelecem todos os monumentos historicos.

3.º «Por outro lado, interessando averiguar a origem do papado, celebrou-se em Roma, em fevereiro de 1872, um congresso de catholicos e protestantes, e

n'elle não se apresentou prova alguma da estada sequer de S. Pedro n'aquella cidade.»

Isto não é rigorosamente verdade. Não interessava a ninguém averiguar o que desde ha quasi 20 seculos está averiguado—a origem do papado. Esta encontra-se nos Evangelistas. Não houve «congresso de catholicos e protestantes» em Roma, mas um colloquio, ou para melhor dizer, palestra, a que alguns apostatas e protestantes provocaram os catholicos, sobre a estada de S. Pedro em Roma, e seu martyrio n'aquella cidade, e que estes acceitaram suppondo que se tratava simplesmente de uma questão historica a ventilar. Assim mesmo só com offensa da verdade se diz que «não se apresentou prova alguma da estada sequer de S. Pedro em Roma», porque bastantes provas historicas se apresentaram, a que os protestantes e apostatas não poderam responder, e refingiram-se na evasiva de exigir que se lhes apresentassem provas tiradas da historia do Novo Testamento, como se isto fosse uma questão dogmatica, e recusando o testemunho da primeira epistola de S. Pedro sob pretexto de que a Babilonia que alli se nomeia devia ser realmente Babilonia e não Roma, no sentido figurado em que os fieis a empregavam, e a necessidade em que S. Pedro estava d'esconder o seu retiro para escapar á perseguição. Isto fez com que a palestra durasse apenas dois dias, e não redundou em honra dos adversarios, tanto porque não triunfaram, segundo costume, como porque até varios jornaes liberaes censuraram esta tactica protestante, e o mal que se houveram no debate.

4.º «No anno 44 foi prezo, por ordem de Herodes Agrippa, S. Pedro, em Jerusalem, e ali esteve muito tempo encarcerado, saindo por morte d'aquelle governador. E não consta averiguada e authenticamente, coisa alguma acerca de seu martyrio, que se diz ter succedido em Roma, no anno 64 ou 66, o decimo terceiro do imperio de Nero!»

Os Actos dos Apostolos dizem que «o rei Herodes», tendo feito morrer á espada S. Thiago, «passou tambem a prender (S.) Pedro; mas como eram os dias da Paschoa, quiz esperar que elles passassem para tambem o fazer morrer, e que na vespera da sua morte um anjo livrou o Apostolo do carcere. Quanto a Herodes, refere que tendo mandado justicar os guardas por terem deixado fugir este prezo, «passando da Judea para Cesarea, ali se deixou ficar.» A morte d'este rei, e não governador, foi mais tarde.

Se n'esta parte abundam os erros, não são somente na que segue. Está provado authentica e historicamente pelos modos como, no conceito historico, se póde provar o martyrio de S. Pedro em Roma, embora os chronologistas lhe assignem, segundo os seus systemas, os annos de 64, 66, ou 68.

«O mais curioso (continua, mais como observação chistosa do que como argumento) de tudo é ajuntar a Egreja, no mesmo dia de commemoração dos santos que viveram em continuas e graves dissensões, e cujo dia de martyrio se suppõe diverso, e em lugar differente.»

E o que é mais curioso, no nosso pensar, é que só no fim de tantos seculos se fizesse o reparo da commemoração, apesar de tão antigo que se encontra em todas as lythurgias; que affirmasse haver «continuas e graves dissensões» entre os dois santos, quando não consigna a historia senão uma—e essa mesma não se nos affigura grave, accrescendo que alguns criticos recusam se a admitir que seja S. Pedro o Cephass a quem S. Paulo reprehendera por se esquivar a conviver com os gentios-christãos, temendo escandalisar os judeus-christãos. Foi liberdade do noticiario que não encontrou na historia do Novo Testamento, e sómente em modernos escriptos protestantes, a affirmação de continuas e graves dissensões; e finalmente que só por elles auctorisado supponha «diverso o dia do martyrio, e differente o lugar», quando todos os monumentos confirmam ser o mesmo o dia do martyrio, e na mesma cidade de Roma comquanto em logares differentes.

As continuas e graves dissensões cifram-se no seguinte:

5.º «S. Pedro admittia ao baptismo os gentios, obrigando á circumcissão, no que se affastava dos orthodoxos puros, por isso Santo Agostinho o accusava de ser o fundador de uma heresia, a elle o prin-

cipe dos Apostolos, o fundador da Egreja de Christo.»

Nada aqui é verdadeiro. S. Pedro não obrigava os gentios a circumcisa-rem-se nem antes nem depois do baptismo, como se póde ver nos Actos dos Apostolos, tanto com os gentios baptizados e confirmados na Samaria, como com o centurião Cornelio; nenhum dos quaes foi por S. Pedro obrigado a circumcisa-rem-se. Tambem não é verdade que Santo Agostinho tivesse accusado a S. Pedro de ser o fundador de uma heresia, o que seria tão insensato como a divisão entre orthodoxos puros e orthodoxos impuros, feita não sabemos por quem.

Não fazemos caso da sua citação de Potter, que diz ser da *Histoire du Christianisme*; 1.º porque contradiz o que escreveu, e que julgava poder auctorisar com ella; 2.º porque não podemos verificar a exactidão da passagem; 3.º porque é um auctor protestante do seculo passado, e porisso incompetente e suspeito.

Agora quanto a S. Paulo. Não apedrejou a Santo Estevão; guardou as capas dos que o apedrejaram, tornando-se por este facto cúmplice d'elles. As pragações do Santo não o offendiam a elle, e sómente o seu fanatismo.

S. Paulo não abjurou da lei judaica, porque Christo não veio abolil-a; e tanto é assim que nem elle, nem os outros Apostolos e mais fieis de procedencia moysaica, deixaram de frequentar o Templo e as Synagogas, e de prégarem alli; e tão pouco «foi aprender as verdades christãs», porque ellas lhe foram revelladas por Deus.

Querem graves escriptores que S. Paulo só tivesse tomado este nome depois de convertido á fé christã o pro-consul Sergio Paulo; outros porém affirmam que foi logo depois da sua propria conversão.

Duas vezes veio a Jerusalem, mas nenhuma d'ellas «para disputar com S. Pedro, acerca da circumcissão, achando reprehensivel o procedimento do Principe dos Apostolos.» S. Paulo conta o facto assim:

«Ora tendo Cephass a Antiochia, lhe resisti em sua face, porque era reprehensivel. Porque antes que chegassem os que eram enviados por Jacob, comia com os gentios; mas depois que chegaram, subtrahia-se, e separava-se, temendo escandalisar aos que eram circumcidados (Galatas II, 11 e 12).»

A dissidencia manifeston-se em Antiochia e não em Jerusalem; e a causa uma questão de procedimento exigido talvez pelas circumstancias, como a que induziu S. Paulo a circumcidar a Thimotheo para o poder levar em sua companhia, sem escandalo dos judeus.

Tem authenticidade igual as noticias que correm de S. Paulo, como as que correm de S. Pedro. Se d'aquelle sabemos que foi degollado, é pelos mesmos meios que sabemos ter sido este crucificado. A historia do Novo Testamento não o diz mais de um que do outro.

Tendo acabado de mostrar quanto são debeis e ridiculas quantas allegações faz o «Jornal do Commercio», devemos acrescentar que a ignorancia a mais incrível é o elemento principal que entrou na composição do artigo que vimos d'examinar.

Ha já um outro, que ainda não lêmos. N'outra occasião trataremos d'elle.

S. M.

CODIGO ADMINISTRATIVO

TITULO VI

Das camaras municipaes

[Continuação]

CAPITULO IV

Das empregados da camara

SECÇÃO I

Do escrivão e empregados da secretaria

Art. 146.º A camara municipal tem um escrivão ao qual incumbem:

1.º Assistir ás sessões da camara, lavrar as actas e fazer todo o serviço de expediente que lhe fôr ordenado;

2.º Subscriver todos os actos officiaes da camara;

3.º Exercer as funcções de tabellião em todos os actos e contratos em que a camara fôr outorgante;

4.º Conservar sob sua guarda e responsabilidade, nos paços do concelho, o archivo da camara;

5.º Responder pela boa ordem e regularidade dos trabalhos da secretaria;

E em geral exercer as mais funcções da que fôr encarregado pela camara ou pelo presidente.

Art. 147.º O escrivão é nomeado pela camara, precedendo concurso, como fôr determinado em regulamento do governo.

Art. 148.º O escrivão da camara é substituido nos seus impedimentos temporarios pela pessoa que a camara nomear.

Art. 149.º A camara terá os empregados de secretaria que forem necessarios para o prompto expediente do serviço.

SECÇÃO II

Do thesoureiro do concelho

Art. 150.º A camara municipal nomeia livremente o seu thesoureiro nos mesmos termos, e com a mesma responsabilidade com que o faz a junta geral a respeito do thesoureiro do districto.

§ unico. E' applicavel ás camaras municipaes e seu thesoureiro o que se dispõe a respeito da junta geral e thesoureiro do districto nos artigos 74.º a 79.º

SECÇÃO III

Dos outros empregados municipaes

Art. 151.º Além dos empregados mencionados n'este capitulo a camara terá os mais empregados que forem necessarios para o serviço do concelho, ou que as leis e regulamentos determinarem.

Art. 152.º Os facultativos, pharmaceuticos, parteiras e veterinarios providos nos partidos municipaes não podem ser suspensos, nem demittidos, nem se lhes póde alterar os vencimentos e condições dos partidos, sem que sejam previamente ouvidos, e sem que preceda approvação da junta geral do districto.

Art. 153.º Os partidos de que trata o precedente artigo só poderão ser providos por meio de concurso annuciado na folha official do governo.

Art. 154.º E' da competencia da camara conceder licença aos seus empregados.

TITULO VII

Das juntas de parochia

CAPITULO I

Disposições especiaes sobre organização e reuniões

Art. 155.º A junta de parochia compõe-se de cinco membros eleitos pela parochia ou parochias aggregadas.

§ 1.º O presidente será escolhido pela junta, de entre os membros que a compõem, nos termos do artigo 13.º d'esta lei.

§ 2.º O parochia toma parte e vota em todas as deliberações da junta, nos assumptos que respeitam aos interesses ecclesiasticos da parochia, e á administração da fabrica, quando a junta fôr fabricqueira, e toma lugar na junta á direita do presidente.

Art. 156.º A posse dos vogaes da junta de parochia é applicavel o disposto no artigo 99.º

Art. 157.º A junta de parochia tem uma sessão ordinaria de quinze em quinze dias, e as extraordinarias que o bem do serviço exigir.

Art. 158.º As juntas de parochia poderão reunir-se na sacristia da igreja parochial ou em qualquer casa de despacho, mas nunca na igreja.

§ unico. As duvidas que a este respeito se moverem serão resolvidas pelo administrador do concelho.

Art. 159.º O regedor de parochia assiste com voto consultivo ás sessões da junta, e toma assento ao lado esquerdo junto ao presidente.

GAZETILHA

Noticias da Real Familia extinguida.—Referem noticias de 9 do corrente que o Senhor D. Miguel e toda a Real Familia gosam, graças a Deus, boa saude.

A Snr.ª D. Adelaide de Bragança tem estado em Richenau com sua filha a archiduquesa d'Austria, a Snr.ª D. Maria

Theresa, que ha tempos deu á luz uma filha com a maior felicidade.

Tanto S. A. I. como a recém-nascida passam muito bem.

Apostasia do presbytero Miranda.—O Tribunal da Relação Patriarchal, em sessão de 11 do corrente, declarou o presbytero Antonio Ferreira de Miranda incurso na pena de anathema ou excommunhão maior pela sua apostasia da Religião Catholica e outros crimes, mandando que o seu nome seja riscado da matricula dos presbyteros d'aquelle patriarchado.

Romaria.—E' hoje a romaria de S. Thiago da Cruz, a uns 8 kilometros de distancia d'esta cidade, na estrada d'aqui a Villa Nova de Famalicão, em local formosissimo.

Offerta.—O snr. Manoel Lopes de Azevedo offertou ao santuario do Bom Jesus do Monte a quantia de 562\$500 reis.

S. Thiago.—Faz-se hoje em Santa Cruz a festa a S. Thiago, havendo missa e sermão de manhã.

Historia Popular dos Papas.—Está publicado o fasciculo 10 da *Historia Popular dos Papas*, de J. Chantrel, edição do snr. Teixeira de Freitas, estimado proprietario da *Livraria Internacional* de Guimarães.

Começa n'este fasciculo o tomo II.

A boa educação dos filhos, recompensada n'este mundo.—Quando os paes se applicam seriamente á educação dos filhos, não trabalham só para elles, grangeiam tambem para si. A inconsciencia das cousas humanas é bem conhecida; os que ainda hontem eram opulentos, hoje se veem pobres; os que agora tem alguma cousa, logo se verão em miseria; só a virtude persiste, e sem educação não ha virtude.

O exemplo seguinte é prova manifesta do quanto rende aos paes a educação esmerada.

Na cidade do Stanning, em Inglaterra, Cothumann, desde a infancia empenhou-se em corresponder á educação, que recebera, mostrando-se sempre submisso e humilde. Os meios de vida eram poucos, e menos se tornaram, por morte de seu pae. Dentro em pouco esta perda accarretou sobre os dois—mãe e filho a mais despregada miseria, ou privação das cousas mais necessarias á vida. Ainda assim por algum tempo lutaram, contra tamanha infelicidade, entregando-se a excessos de trabalho: outra porém surgiu, cabindo em parlyisia a virtuosa mãe. E aqui se vê Cothumann em angustia a mais pungente: se se dá a trabalho para haver pão para a sua mãe, esta não tem quem lhe acuda no seu estado; se se presta a assistilhe, ficam privados elle e ella de todos os meios de subsistencia.

N'estas dolorosas circumstancias em que a Cothumann faltava tudo, não lhe faltou a virtude: construiu um carro, collocou, n'elle um xergão, e ali sahe o bom filho pela cidade puchando ao carro, e ao mesmo tempo pedindo esmola para sua mãe.

Espectaculo commovente era este; exemplo extraordinario de dedicação filial dava Cothumann a quantos supplicava valimento necessario, de que mais não teve precisão, porque a par de tanta indigencia caminhava a virtude, que illustrando o filho reflectia sobre a mãe, que o tinha educado.

Passado tempo a morte veio pôr termo aos dias da mãe de Cothumann, que d'aqui em diante só cuida em Deus e em si. Com esmolas, que póde grangear, construiu uma capella, e desempenhando assim o voto que fizera, n'ella se entregou ao exercicio de virtudes heroicas, que lhe valeram a honra dos altares.

Por aqui se vê quanto rendeu á mãe de São Cothumann a educação que lhe dera.

Ella deu-lhe a vida, elle sustentou lh'a.—(«Familia»).

Ainda o attentado commettido na pessoa do revl.º J. G. Pacheco.—Escreve a «Palavra»:

Em additamento á noticia que hontem demos acerca do attentado commettido na pessoa do revl.º José Gomes Pacheco, procurador do Seminario d'esta cidade, temos a rectificar, que o malvado não fôra expulso do Seminario; saiu elle de muito livre e espontanea vontade, estomagado por uma severa e merecida reprehensão, que lhe dera o exc.º prelado.

O snr. padre Pacheco em nada figurou em tal negocio, a não ser para dizer á familia que o não deixassem sair; que com o tempo se corrigiria, etc.

Vê-se agora que nada se perdeu com a sua saída, e que a reprehensão do prelado foi merecida: com taes sentimentos, que piedoso levita não sahiria d'alli!

O sr. padre Pacheco já recolheu ao Seminario onde está em tratamento de um ferimento bastante grave na cabeça e de uma contusão na face que lhe alcança queixos, dentes, etc.

O offende, possuido do espirito de caridade, deseja que se não procedesse contra o desgraçado; mas não o entende assim, e com muita razão, o nosso exc.^{mo} prelado. E' preciso castigar os que erram, quanto mais os que accintamente prevaricam.

A mansidão evangelica e o perdão das injurias não deve levar-se ao ponto de garantir a impunidade dos malvados; isso era o que elles queriam e d'aqui a nada não poderíamos pôr pé fóra de casa. Nada, nada. Temos os tribunaes, temos o direito de justa defesa, é preciso pois usar d'elle.

Pela nossa parte estamos n'esse proposito, e não julgamos que com isso offendemos na mais pequena virgula o preceito da caridade.

Ora pois, os tribunaes vão proceder; esperamos que se fará justiça.

Grande festividade em Barcellos.—Publicamos em seguida o programma da procissão de N. Senhora do Carmo, que vai ser a mais esplendorosa de todas as que tem sahido n'aquella villa. Para isso o respeitavel Definitório d'aquella Ordem, ha feito os maiores esforços e sacrificios.

No dia 27, vespera, haverá fogo preso e solto, illuminação e duas bandas de muzica; e dia 28 missa solemne a grande instrumental e sermão pelo distincto pregador regio o sr. abade de Requião—José Vieira de Sousa Coutinho.

Eis o programma referido:

Abre a magestosa procissão, que deve sair no dia 28 do corrente da Veneravel Ordem Terceira, d'aquella villa, uma banda de musica, seguindo-se a Cruz da Ordem no meio de dous irmãos com lanternas. Depois as alas dos irmãos.

Em seguida irá um grupo com as insignias da Ordem do Carmo e duas bandeiras.

No meio das alas irão as seguintes figuras e anjos:

Santo Elias com uma espada na mão direita e na esquerda uma igreja.

Santo Eliseu com um corvo na mão esquerda.

A figura symbolica da Sabedoria Divina.

Um grupo de dous anjos com o anagrama da Ave Maria.

A figura allegorica da Stella Matutina, acompanhada de dous anjos; o da direita levará um distico dizendo—*Estrella Matutina*, e o da esquerda outro com a lettra—*Quasi stella matutina*.

Um grupo allegorico a—*humildade de Maria Santissima*; o anjo da direita vai a offerecer-lhe uma coroa de rainha, e o da esquerda leva o distico—*Respectum humilitatem ancilae suae*.

Segue-se um anjo com um espelho, no qual se lê—*Speculum sine macula*.

Uma figura allegorica da—*Rosa mystica*; leva na mão direita uma rosa branca grande. Esta figura é acompanhada por dous anjos, cada um com sua torre; n'uma lê-se—*Turris Davidica* e na outra *Turris eburnea*.

Um anjo com a figura do sol, e o distico—*Electa ut sol*.

Outro anjo com a lua, e a inscripção—*Pulchra ut luna*.

A figura da—*Innocencia*, coroada de rosas brancas; levará na mão esquerda um ramo de flores. E' acompanhada por dous anjos, um offerece-lhe uma açucena, o outro uma corôa de louro.

Um grupo de quatro anjos; dous sustentam a corôa de Nossa Senhora, e os outros pagam nas extremidades do escapulário que sae da mesma corôa.

Um anjo com dous corações unidos e o distico—*Vive in mim e eu vivo n'elle*.

Um grupo, allegoria da—*Caridade*; esta agazalha debaixo do manto duas criancinhas; uma offerece-lhe uns Bentinhos, a outra um pão. Seguem-n'a dous anjos que lhe apanham o manto e um outro com um escudo no qual se lê—*Ego mater pulchrae dilectionis*.

Um anjo, representando o—*Archanjo Gabriel*, com uma açucena na mão esquerda e no braço direito um escudo, com o seguinte:—*Avé gratia plena*.

Um grupo; um peregrino que leva na mão um bordão e no hombro o letreiro—*O peregrino de Maria*; e uma pastora

com um cordeirinho após ella, e no hombro o rotulo;—*A boa pastora*.

Um côro de 12 freiras da Ordem do Carmo, entre o qual irá a—*Esposa dos Cantares*, cantando alternadamente com ellas o *Tota pulchra*.

O andor da Virgem do Carmo.

Depois d'este seguem-se as figuras e anjos seguintes:

Uma freira com o baculo.

Um anjo com um ramo d'oliveira.

Outro anjo com uma bandeira branca com as armas de Portugal, e a inscripção—*Protectora da paz*. No cimo da haste pouza uma pomba, sustentando no bico um ramo d'oliveira, alludindo á reconciliação feita pela rainha Santa entre D. Diniz, seu espoz, e D. Affonso seu filho.

CORTE DA RAINHA SANTA IZABEL.

Uma figura representando a rainha Santa; leva pela mão um menino, filho natural de El-Rei D. Diniz, tomado pela rainha como filho adoptivo. E' acompanhada por dous anjos aos lados; um com a corôa da rainha, outro com o sceptro, e também por uma aia, que leva pães bentos, e um caudatario que lhe sobraça o manto real.

Um menino representando o Baptista S. João.

Uma figura, symbolo do—*Purgatorio*, levará na mão direita uma ancora e na esquerda um escudo com a lettra—*Bulla Sabatina*.

CORPO ECCLESIASTICO

Virá no meio d'este uma figura representando a—*Fé Eucharistica*.

Outra a—*Egreja* com a cruz pontifical.

Outra a—*Rainha das Virgens*.

Outra a figura da—*Gloria*.

12 meninas vestidas de Virgens cantarão o *Pange lingua*.

Dous anjos com taças cheias de flores.

Além d'estes mais 13 anjos com diversos emblemas.

Pallio.

Commissario, Ministro e vice-Ministro da Ordem.

Banda de musica barcellense.

Fechará o imponente e religioso prestito a força destacada n'aquella villa.

Instrução primaria.—Foi jubilação com o ordenado annual de 90\$000 réis, o professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Villa Nova de Passos, concelho de Alvaizere, Joaquim Antonio Lagôa.

Foi promovido á propriedade da cadeira de Paranhos de Baixo, concelho de Ceia, o padre Francisco Henriques da Cruz Coelho; e foram providas por tres annos na escola de meninas da villa de Certã, Delphina Maria Adelaide da Silva; e na escola de meninas das Arcas, concelho de Macedo de Cavalleiros, Joaquina Deolinda da Costa Teixeira.

Foi exonerada pelo requerer, de logar de professora temporaria da escola de meninas da villa de Certã, Maria do Carmo da Fonseca e Cunha.

E foi transferida pelo requerer, para a escola de meninas de Mascarenhas, concelho de Mirandella, Christina Amelia Teixeira Homem, que era professora vitalicia da escola de meninas das Arcas, concelho de Macedo de Cavalleiros.

Livros approvados.—Em conformidade do parecer da junta consultiva de instrução publica, foram approvados os seguintes livros:

PARA USO DAS AULAS DE FRANCEZ

Grammatica moderna da lingua franceza, por José Miguel dos Santos, Lisboa, 1878.

PARA USO DAS AULAS DE INSTRUÇÃO PRIMARIA

O *Arriero*, 3.^a edição, 1875.

O *Cabazinho de flores*, 1875.

Deus não dorme, 6.^a edição 1874.

Duas viúvas, (terceiro mandamento do decalogo), 1873.

A *Herança de Francisca*, 1872.

Historietas, 1878.

A *Lampada do Sanctuario*.

A *Mendicidade e o trabalho*, 1877.

As *Obras de misericordia ou A caridade*, 1878.

Senhora de Nazareth, 1878.

Todos editados pelo padre Luiz Bernardino de Carvalho Pacheco.

Venda de diamantes.—Como já é sabido, a ex-rainha de Hespanha, D. Isabel,

procedeu ultimamente em Paris á venda dos seus diamantes. Tem já havido sete leilões e no ultimo leilão as sommas obtidas foram as seguintes:

Um bracelete de ouro, marchetado de diamantes, 2:500 francos; um dito ornado com rubis e brilhantes, 11:000 francos; um dito de ouro não polido, com duas fileiras de brilhantes, 2:750 francos; um dito, composto de uma pulseira de flores, folhas e ornatos de brilhantes, 8.000 francos; um broche-dragona ornado, de uma perola e de um pingente de esmeralda, 20:500 francos; um dito do mesmo modelo, mas com menor esmeralda, 17:100 francos; um broche composto de um bouquet de brilhantes reunido por uma fita igualmente de brilhante, tendo no centro de uma flor um grande brilhante, 81:500 francos, etc. A quantia a que se attingiu n'este leilão eleva-se a 214:020 francos.

O total produzido pelos seis primeiros leilões foi de 1.395:290 francos.

Questão do Oriente.—Os ultimos telegrammas relativos á questão do Oriente, são os que seguem:

Londres 22—Dizem de Berlim ao «Standart» que informações exactas de Vienna asseguram que a Austria está resolvida a tomar brevemente as medidas necessarias para prevenir qualquer aggressão italiana.

Um telegramma de Belgrado, publicado pelo «Times» diz que a Skuptina tenciona dirigir ás potencias uma memoria protestando contra a occupação austriaca, da Bosnia e da Herzegovina, sustentando que estas duas provincias fazem historicamente parte do territorio servio.

O ministro da guerra ordenou que sejam licenciadas todas as reservas.

Asseguram de Constantinopla que se esperava favoravel solução das questões da Bosnia e Grecia.

Londres 22—Diz o «Times» que as asserções da opposição não assustam e que se executará a convenção anglo-turca sem despezas alarmantes.

A Porta oppõe-se á cessão de Jami-na á Grecia.

Os habitantes de Batoum communicaram que, junctamente com os musulmanos de Kars, Ardahan, Olti e Trebisonda, estão resolvidos a combater até á ultima a dominação russa.

Londres 23—A rainha Victoria confirmou a lord Beaconsfield a ordem da Jarreteira.

Uma proclamação da rainha promete aos habitantes de Chypre a melhoria da agricultura e do commercio.

A Porta projecta convidar os capitalistas europeus que apresentem as propostas para melhorar o desenvolvimento dos recursos da Turquia.

Um telegramma de Vienna para o «Standart» affirma que o principe de Bismark informou o embaixador de Italia que é interesse supremo para a raça allemã que Trentino e Trieste não venham jámais a ser italianas.

O deputado liberal Rencaly declarou na camara que proporá as resoluções de Hartington e uma emenda condemnando a agitação que animou a Russia a atacar a Turquia.

O deputado conservador Plankette proporá outra emenda favoravel ao ministério.

A discussão da interpellação Hartington foi fixada para segunda-feira.

Perguntou-se se as estipulações do tractado de S. Stefano foram derogadas pelo tractado de Berlim.

Nortcothe respondeu que era uma questão internacional sobre a qual as duas potências interessadas exprimem a sua opinião.

Harcourt annunciou que amanhã perguntará se a administração civil de Chypre será turca ou ingleza.

Os russos occuparam Chumla. Está proxima a evacuação de Varna logo depois dos russos retirarem para Tschatalischa.

Tambem está para breve a assignatura da convenção anglo-turca.

SECÇÃO DE COMMUNICADOS

Deram-se ante-hontem á sepultura os restos mortaes do sr. José Valentim, um dos socios installadores do Monte-pio de S. José, do qual foi tambem durante muitos annos cobrador gratuito.

Foi necessario abrir-se uma subscrição para lhe fazer o seu pobre enterro.

Não posso deixar de estranhar que a actual Direcção do Monte-pio tanto se

deslembrasse d'aquelle infeliz, a ponto de nem ao menos concorrer com 5 reis—como Direcção—para o enterro d'elle.

Se o Estatuto não previne estes casos, é certo que a Direcção devia seguir o louvavel exemplo d'outras Direcções, que em conjunctura identica nenhuma hesitação tiveram em concorrer com a quantia de 6\$000 reis. D'uma de que fiz parte, como membro do conselho fiscal, assim procedeu, e estavamos resolvidos a repor do nosso bolso aquella quantia, quando porventura algum socio viesse a estranhar a sua applicação,—o que para honra de todos nunca aconteceu, nem creio acontecerá jámais.

O Monte-pio não fica arruinado com tão faceis (e devidas) generosidades.

Braga 24 de julho de 1878.

Luiz Pinto Martins.

ANNUNCIOS

Banco Commercial de Braga em liquidação

Sociedade anonyma — responsabilidade limitada

A Commissão liquidatoria d'este Ranco, tendo modificado a tabella dos preços dos papeis que o Banco possui actualmente, e querendo auxiliar a liquidação quanto em si possa, propõe aos snrs. credores que quizerem liquidar já as suas promissórias pagar-lhes 90 0/0 em papel ao preço estabelecido, e 10 0/0 em dinheiro, para cujo fim poderão dirigir-se á casa do mesmo Banco em todos os dias uteis a contar do 1.^o d'agosto em diante.

Braga 22 de Julho de 1878.

A commissão liquidatoria

Manoel Simões Braga.

Manoel Joaquim Gomes.

João Luiz Pipa.

Manoel Ignacio d'Oliveira Braga.

Manoel Antonio da S.^a Pereira Guimarães.

Antonio José Antunes Reis.

EDITAL

O presidente da junta de parochia, de Fonte Arcada, concelho da Povoia de Lanhoso, faz publico que no dia 28 do corrente julho por 11 horas da manhã, no logar da Costa, da referida freguezia, se ha de arrematar em hasta publica pelo menor lance que se offerecer, a construção d'uma casa de escola, do sexo masculino, nas condições da planta que será presente no acto. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se faz publico d'esta fórma, tendo-se já affixado outros, n'esta data de igual theor nos logares mais publicos.

Mosteiro de Fonte Arcada, 7 de julho de 1878.

O Prior João Albino Pereira de Sampaio. (1005)

PARA COLLEGIO

No Conservatorio das Orfãs da Tamanca, em Braga, precisa-se d'uma regente com obrigação de ensinar instrução primaria, e de uma mestra do labor, tambem habilitada para o ensino primario, afim de poder substituir a primeira.

As senhoras que se acharem em circumstancias de exercer os referidos cargos, e os queiram occupar com residencia no estabelecimento, onde terão alimento e roupa lavada, além de ordenado, podem dirigir-se ao secretario da commissão administradora, Custodio Mendes da Silva Braga, na mesma cidade, campo de D. Luiz I, n.^o 40. (1004)

Aluga-se a casa n.^o 88 da rua da Boa-Vista.

(906)

Quem quizer arrendar a casa n.^o 7, no campo das Carvalheiras, falle com Joaquim Antunes Alves, na rua do Campo, d'esta cidade, que está auctorizado para este fim. (713)

VENDA DE TREM

Vende-se um com os competentes arreios, e 3 cavallos do mesmo trem. Podem ver-se e tratar-se na rua do Souto n.º 53, d'esta cidade. (995)

VENDEM-SE duas moradas de casas, uma na rua do Anjo, com os n.ºs 11 e 11 A, e outra na rua de D. Pedro, com o n.º 1; quem as pertender procure o dono n'esta todos os dias, (exceptuando os dias sanctificados), desde as 8 até ás 10 horas da manhã. (978)

Arrematação voluntaria.

Na rua de S. Marcos e casa da Assembleia Bracarense, ha para vender em hasta publica um magnifico piano vertical, de sete oitavas, da acreditada casa de Paris Maugeot Frères & C.ª, e quasi novo. Póde ser visto e experimentado todos os dias até 1 do proximo mez d'agosto, em que terá logar pelas doze horas do dia a arrematação na referida casa, e será entregue, quando convenha a quem maior lance offerecer. (999)

AVISO IMPORTANTE

O gerente da Caixa Penhorista das Palhotas, previne as pessoas que alli tiverem penhores ha mais de 3, 4 e 5 mezes sem terem pago os juros, os queiram satisfazer até ao fim do corrente mez, do contrario mandar-se-hão vender, por se julgarem abandonados.

Braga, 19 de julho de 1878.

(1000)

M. J. P.

AOS SNRS. OURIVES

Na rua do Forno n.º 12, vendem-se cadinhos de primeira qualidade, a 40 rs. o terno. (1001)

PEDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericórdia, d'esta cidade, tendo em consideração a avultadissima despeza que está custando o fornecimento de pannos e fios para o curativo de feridas no Hospital de S. Marcos, empenha n'este acto de caridade a devoção de seus concidadãos.

O Escrivão

Lourenço da Costa Gonçalves Pereira Bernardes. (1002)

ALUGAM-SE as casas n.º 21, no Campo Novo do Reduto, nobres e com muitos commodos. Trata-se na casa immediata n.º 22. (981)

ARRENDAM-SE

Desde o proximo, S. Miguel, tres moradas de casas de 2 andares, construidas de novo, com quintal e agua, na rua de S. Geraldo n.º 18, 20 e 22. Trata-se na mesma rua n.º 17. (943)

Muita attenção

Alluga-se do S. Miguel por diante, 2 predios recentemente reconstruidos de novo, com os n.ºs 27 e 28, citos na rua de D. Pedro V, com quintal ajardinado todo morado, e com agua. Tem commodos para numerosa familia, e dos 2.ºs andares gosam-se os pontos mais importantes de Braga. Passa ao pé da porta o americano. A tratar com o seu proprietario nos baixos dos mesmos onde podem ser vistas todos os dias, das 4 horas da tarde por diante. (949-Q)

VENDA DE CASAS

No largo da Ponte de S. João ao entrar na rua do Paemante (lado esquerdo) vendem-se as duas moradas de casas construidas de novo, juntas ou separadas; trata-se na rua de S. Marcos com Antonio Silverio de Paiva.

Arrenda-se na rua de S. Marcos, o andar superior da casa que habita Antonio Silverio de Paiva, em frente ao convento dos Remedios. Prefere-se uma senhora de probidade com creada, ou ecclesiastico idoso. Póde ver-se a qualquer hora. (916)

GOTTA E RHEUMATISMO

Licor e pilulas do dr. Laville

Esta medicina anti-gottosa e anti-rheumatica é de justo titulo o reputada infallivel desde 30 annos, contra os ataques, e as recaidas. Sua efficacia é tão grande, que duas ou tres pequenas colheradas são bastante para curar as dores mais agudas. E' a unica scientifica e officialmente reconhecida e que offerece todas as garantias. Veja-se o livrinho, que se dá gratis em todas as pharmacias. Preço 2\$000 rs.

Para evitar-se os graves perigos da falsificação, a qual, em vista da alta reputação de nossos productos augmenta cada dia, deve-se exigir a assignatura do dr. Laville e o sello de garantia estampado em tinta azul do Governo Francez.—Venda por maior, F. COMAR 28 rue St. Claude—Deposito no Porto Ferreira & Irmão, rua da Banharia 77 e 79. (42 ::)

DOENÇAS DAS MULHERES

TRATAMENTO (sem necessidade de repouso nem regimen) por Mad. Lachapelle, professora parteira, das enfermidades das mulheres, inflamações, ulceras, consequências do parto, desarranjo dos órgãos, causas frequentes e ás vezes ignoradas da esterilidade, languidez, palpitações, debilidade, doenças nervosas, enfraquecimento e muitas enfermidades reputadas incuraveis—Os meios de cura que emprega Mad. Lachapelle, simples e infalliveis, são o resultado de assíduos estudos e observações practicas. Consultações das 3 ás 5—Rue Monthebor, 27, perto Tulherias, Paris. (40 ::)

HIGIENE Y SALUD DE LA BOCA

Elixir y Polvos Dentrificos

MEDALHA D'OURO

Preparacion del Dr.

PARIZ 1873

JOHN EVANS

NADA mais delicado do que estas especialidades destinadas a conservar os dentes, bocca e garganta em perfeito estado. O nome do doutor, graças á sua universal reputação, offerece uma segurança indiscutivel.

Agua, frasco gr. 600 reis; frasco peq. 300.

Pós, caixa gr. 600 reis; caixa peq. 300.

No Porto, Ferreira & Irmão, Banharia, 77 e 79—Depositarios da agencia franco-hispano-portuguesa.

PILULAS DO DR. BLAUD

Empregadas com o mais grão successo, depois mais de 40 annos por a maior parte dos medicos por curar a chlorosis (flavo branco) doanca das mancebas filhas e todas as molestias chloróticas. Eis aqui a opinião dos mais eminentes medicos que as tem experimentado:

«Depois 35 annos que exerço a medicina, «tenho reconhecido a este medicamento «(Pilulas de Blaud) vantagens incontestáveis sobre todos os outros ferreos e eu «o miro como o melhor anti-chlorótico.» Dr. DOUBLE, ex-présidente da Academia de Medicina.

«De todas as preparações ferreas que «nos hão dado bons resultados no tratamento das affeições chloróticas, as pilulas de Blaud parece-nos devem estar na «primeira fila.» — Dictionario univ. de Medicina, t. II, page 99.

Como prova da authenticidade, o nome do inventor está gravado sobre cada pilula como aqui junto

Depositos: Paris, 8, r. Payenne.

Em Lisboa, snr. Barreto, Loreto n.º 28—30 (27 *)

ARRENDAM-SE o 2.º andar da casa n.º 11 em a rua das agoas d'esta cidade. Trata-se com seu dono na mesma. (984)

QUEM QUIZER ARRENDAR as terras, de que se compõe a quinta da freguezia de Dadiña e Nogueiró, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano d'esta cidade, póde tractar o seu arrendamento com o Director do mesmo Collegio. (988)

INJECCÃO HYGIENICA

BALSAMICO PROPHITATICO

Esta injeccão é a unica e efficaz que cura em seis ou oito dias toda a qualidade de purgações tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Vende-se em Braga, na pharmacia Alvim, á Porta Nova. Em Coimbra, pharmacia Barata Diniz, rua de S. Bartholomeu.

Deposito principal no Porto na Pharmacia Madureira, rua do Triunfo n.º 142, proximo ao Palacio de Christal.

Preço de cada frasco—100 rs. (861)

JOSÉ ANTONIO FERREIRA GOMES

—5 Rua Nova de Souza 5—

Com estabelecimento de mercearia, pregagens e objectos para flores e de escriptorio.

Vende pregos de arame de todas as dimensões. (843)

OURIVESARIA DE INDUSTRIA NACIONAL



DE

ANTONIO CASIMIRO DA COSTA

ENSAIADOR VISUAL E REAL DO OURO, APPROVADO PELA CASA DA MOEDA

5—Rua Nova de Sousa—3

BRAGA

N'este novo estabelecimento vendem-se e compram-se pedras preciosas e objecto de ouro e prata. Concórta e encarrega-se de mandar fazer toda a obra da sua arte, com a maior perfeição e gostos mais recentes.

A maior parte dos objectos são mandados manufacturar com toque fixo, e garantido com marca especial, particular, e pelo ensaio real.

3, Rua Nova de Sousa, 3. (923)

DEPOSITO

JULIO

94, RUA DE D. PEDRO V, 94 E

Tem para vender cal branca, 1.ª qualidade a 600 rs. cada 60 kilos a corresponder um quintal; dita de 2.ª qualidade (a que alguem chama de 1.ª) a 550; cal parda, 1.ª qualidade, a 480; dita de 2.ª, 450. Para grandes encomendas é necessario os snrs. consummadores fazerem as suas requisições com 8 dias de anticipação, para serem bem servidos com a cal fresca.

Este deposito estabelecido ha 20 annos, acha-se nas condições de não ter n'esta cidade quem possa fazer mais vantagens, tanto nos preços, como na escolha dos generos, por ser seu domno estuador com pratica de 32 annos. Todos os generos serão postos nas obras, n'esta cidade, sem augmento de preço, quando os snrs. consummadores gastem mais de 600 kilos. (954)

MALA REAL INGLEZA

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.

S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres. Aceitando também passageiros de 3.ª classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMPINAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACÉIO e outros pontos do litoral e interior do Brasil, ao sul de Pernambuco, com trasbordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trasbordo.

Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa em 29 de Julho.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tait, no Porto, rua dos Ingleses, 23. Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

AGUA DO GEREZ

Na pharmacia do Hospital de S. Marcos ha deposito d'aquellas aguas, das quaes, se garante a genuidade e pureza, por serem colhidas na presente estação pelo proprio pharmaceutico.

Preço de cada garrafa (com garrafa), 100 rs.

Sómente a agua, 60 rs.

De 6 duzias para cima, desconto de 10 1/0.

Além d'estas se encontram á venda, na mesma pharmacia, as seguintes aguas mineraes todas chegadas recentemente, e colhidas, n'esta quadra, por empresas auctorisadas—de Vidago, Verim, Pedras Salgadas, Entre-os-rios, e outras. (928)

Vende-se uma morada de casas sita na rua da Cruz de Pedra n.º 6 a 6 A, de 2 andares, aguas furtadas, lojas, sotto, quintal e agua.

Trata-se com Francisco Martins da Silva Araujo, morador na mesma rua, casa n.º 7, contigua áquella. (862)

CONTRA TOSSES.

Os Rebuçados mytilicos, de natureza balsamica, calmante, peitoral e expectorante, são o melhor dos remedios até hoje conhecidos nas doenças tossicolosas.

Caixa 200 reis.—Meia caixa 100 reis.

Unico deposito no Porto, PHARMACIA CENTRAL, rua de Santo Antonio, 227.

Unico deposito em Braga, PHARMACIA DOS ORPHÃOS, praça Municipal. (814)

LECCIONAÇÃO

EM BRAGA NA RUA DO POÇO N.º 15

Ensina-se — Escripturação commercial por partidas simples e dobradas, segundo o methodo de Deplanque.

Cambios de dinheiros entre as diferentes praças commerciaes.

Tambem se leccionam candidatos ao magisterio primario em todas as disciplinas do seu programma.

BRAGA, TYPOGRAPHIA LUSITANA—1878.